



**MPV 841
00079**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 841, de 2018)

Acrescente-se o seguinte art. 26 à Medida Provisória nº 841, de 2018, renumerando-se os demais artigos:

“**Art. 26.** Dê-se ao inciso I, do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a seguinte redação:

“Art. 3º

I - 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de agosto de 2018, e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 31 de setembro de 2018, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo oferecer alternativa de arrecadação de recursos para a segurança pública evitando-se a lesiva modificação no atual regime promovida pela redação da presente Medida Provisória.



SF/18150.19584-78



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

A título ilustrativo, destacamos seus impactos para o Esporte, de acordo com levantamento publicado pelo portal Sportv, a partir de estudo da organização não governamental “Contas abertas”:

“As loterias eram fontes regulares de recursos para o esporte desde julho de 2001, Lei 10.264 (Agnelo/Piva) independente dos grandes eventos.

O orçamento do Ministério do Esporte para 2018, antes mesmo da MP 841, já era o menor dos últimos 14 anos.

Não há excessos deixados pela Copa e pela Olimpíada, ao contrário, o Ministério tem restos a pagar que somam 2,3 bilhões de reais.

O valor que a MP 841 tira do esporte é 514 milhões de reais e que estão divididos assim:

1. Ministério do Esporte perde 235 milhões de reais.
2. Secretarias Estaduais de Esporte perdem 196 milhões de reais.
3. COB [Comitê Olímpico Brasileiro] perde 11 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan Americanos).
4. CPB [Comitê Paralímpico Brasileiro] perde 6,3 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos de Jogos Paralímpicos e Para Pan Americanos).



SF/18150.19584-78



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

5. CBC [Comitê Brasileiro de Clubes] perde todo o seu orçamento de 62 milhões de reais.
6. FENACLUBES [Confederação Nacional dos Clubes] perde todo o seu orçamento de 3,2 milhões de reais.
7. Clubes de futebol perdem 387 mil reais.
8. CBDE [Confederação Brasileira do Desporto Escolar] e CBDU [Confederação Brasileira do Desporto Universitário] perderam todo o seu orçamento.”

Com a presente emenda são asseguradas receitas à União na ordem de R\$ 1 bilhão ainda no ano de 2018 e R\$ 5 bilhões para 2019, considerando o aumento de alíquota da CSLL das instituições financeiras para 25% em 31 setembro de 2018. Registre-se que, atualmente referidas instituições estão inseridas na alíquota de apenas 15%, o que é manifestamente inadequado com a capacidade contributiva de tais empresas. Respeita-se aqui, o princípio da noventena para início da cobrança de tal majoração, pressupondo-se a celeridade deste Congresso Nacional corrigir a medida arbitrária apresentada pelo Poder Executivo.

Com isso, resguardamos áreas cujas ações e políticas públicas são essenciais para prevenção da violência e, acima de tudo, fundamentais para formação social, física e intelectual de nossa juventude, cada vez mais afetada pela falta de perspectivas ocasionada por opções governamentais ilegítimas do Poder Executivo Federal.



SF/18150.19584-78



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

Referida emenda está conectada a emenda supressiva própria de minha lavra que fulmina todos os dispositivos que modificam a destinação dos recursos de loterias.

Por essas razões, peço apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Lindbergh Farias'.

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18150.19584-78